



## **DIOCESE DE PATOS**

**CNPJ: 09.084.385/0001-97**

**Rua Peregrino Filho, 76, Centro, Patos-PB,**

**CEP 58.700-450, Fone: 83 3421-2250**

---



Patos- PB, 31 de março de 2020

### **RESOLUÇÃO DIOCESANA – 002/2020**

**“A multidão dos fiéis era um só coração e uma só alma. Ninguém considerava suas as coisas que possuíam, mas tudo entre eles era posto em comum. Com grande poder, os Apóstolos davam testemunho da Ressurreição do Senhor Jesus, e sobre todos eles descia generosamente a graça de Deus. Entre eles ninguém passava necessidades”. (At. 32-34)**

**Revmos. Párocos e Administradores Paroquiais da Diocese de Patos**

**Saudações em Cristo Jesus, razão da nossa Esperança!**

Estamos vivendo um período crítico em nossa vida e as dificuldades se manifestam nos aspectos humanos, espirituais e econômicos. Estamos assumindo na maneira do possível as orientações das autoridades sanitárias do nosso País, pois entendemos que todo cuidado é pouco no intuito de amenizar o ataque e os efeitos da Pandemia que estamos enfrentando em todo o mundo. Estamos certos de que a VIDA é o maior valor e isto é inquestionável pois nenhum prejuízo de ordem material pode ser comparado ao da perda da vida de tantos irmãos e irmãs.

Por outro lado, não podemos ficar indiferentes às perdas decorrentes desse mal que impossibilita a mobilidade e as atividades que geram a segurança material tão necessária a toda a sociedade. Esta preocupação atinge de igual modo a Igreja, as comunidades que se sustentam pelos recursos provenientes dos fiéis e dos quais estão privadas mediante a referida situação que atingiu a todos e a todas.

Diante do fato que gerou a escassez de recursos todos estamos preocupados em como manter a missão e honrar as obrigações, principalmente aquelas sociais e trabalhistas que temos com todas as pessoas que trabalham em vista da EVANGELIZAÇÃO. Esta escassez de recursos atinge a todos desde as pequenas comunidades e paróquias (Párocos) até à administração diocesana (Bispo e Mitra Diocesana).

Uma vez que não dispomos de reservas em todas as paróquias e as receitas são mínimas, neste período de recolhimento das pessoas e privação de participar das celebrações e outras atividades,



## DIOCESE DE PATOS

CNPJ: 09.084.385/0001-97

Rua Peregrino Filho, 76, Centro, Patos-PB,

CEP 58.700-450, Fone: 83 3421-2250

---



precisamos implementar uma ação administrativa - solidária a partir de alguma reserva possível a partir das economias feitas na diocese de Patos, graças ao esforço do clero e do Bispo Diocesano em administrar com cuidado os recursos da Igreja.

Dispomos na Diocese do **FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS PRESBÍTEROS** que é mantido pelo dízimo deduzidos das cômputas dos Padres e do Bispo. Como também do percentual de 10% das festas de padroeiros e padroeiras das Igrejas Matrizes e 5% dos padroeiros de capelas com entrada a partir de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e doações outras. O referido Fundo, nesta circunstância totalmente imprevista, será parcialmente disponibilizado para socorrer as paróquias necessitadas de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações básicas. Este socorro será “racionalmente” gerido pelo governo Diocesano com o auxílio da Pastoral Presbiteral que a partir de critérios claros ordenará os procedimentos desta resolução.

Considerando que a realidade financeira das paróquias se difere de uma para outra e que nem todas estão financeiramente debilitadas, proceda-se com responsabilidade e transparência para definir com justiça os encaminhamentos de ajudas para aquelas realmente carentes.

### **Critérios e procedimentos para efetuação do Plano de ajuda:**

1. Ausência de receita e reserva financeira suficiente;
2. Apresentação da realidade (prestação de contas) referente ao atual movimento financeiro mediante boleto bancário (receitas e previsões de gastos);
3. As paróquias com reserva financeira suficiente não serão contempladas como necessitadas de ajuda neste período (março e abril).
4. O expediente para atender a demanda de cada paróquia necessitada acontecerá na Cúria diocesana a partir de 06 de abril de 2020 (08 -12:00h)
5. O Fundo de manutenção dos Presbíteros disponibiliza o valor de **R\$ 300.000, 00 (Trezentos mil reais)** para o referido socorro às paróquias necessitadas conforme critérios citados.

**Considerando** a defasagem de ofertas e de dízimos as paróquias estarão dispensadas da obrigação dos 12% da receita mensal (março e abril).

**A natureza** dos recursos é de “ajuda” à paróquia inicialmente para o período de março e abril. Em caso de prolongamento da situação outras providências serão tomadas.

**Em vista** do agravamento da situação de Pandemia (Novo Corona Vírus), as paróquias que se encontram em condições financeiras favoráveis disponham livremente de uma ajuda (**Fundo de auxílio solidário**) para o socorro das paróquias mais necessitadas num futuro próximo, caso as necessidades o justifiquem.



## DIOCESE DE PATOS

CNPJ: 09.084.385/0001-97

Rua Peregrino Filho, 76, Centro, Patos-PB,

CEP 58.700-450, Fone: 83 3421-2250



Considerando o contexto atual, em comunhão fraterna e solidária com a situação que atinge todo o nosso povo (trabalhadores e trabalhadoras) sugerimos aos Padres a abdicação das cômputas do mês de março e abril. Em caso de necessidade e em consciência o Padre não passe por privações.

**Para o exercício da solidariedade** “Ad intra” e “Ad extra” o clero diocesano (Padres e Bispo dispõe de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** como recurso para a aquisição de um Respirador que será doado ao Hospital Regional de Patos ou outros equipamentos necessários, atendendo à necessidade de cuidados para com os agentes de saúde e as possíveis vítimas do Covid 19.

Na certeza de que tudo passa, façamos desta providência um exercício da vida de partilha e solidariedade e que, inspirados pela prática cristã das primeiras comunidades, possamos testemunhar a fraternidade entre nós e o sustento da vida e da missão em nossa Igreja particular.

Sigamos em frente, somos povo de Esperança!

---

**Dom Eraldo Bispo da Silva**

**4º. Bispo Diocesano de Patos**